



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º 102 DE 06 DE JULHO DE 2000.

Projeto de Lei do Vereador OSVALDO FERREIRA E STÉLIO
MENDES.

Autógrafo n.º 11/00.

"Denomina próprio que especifica"

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

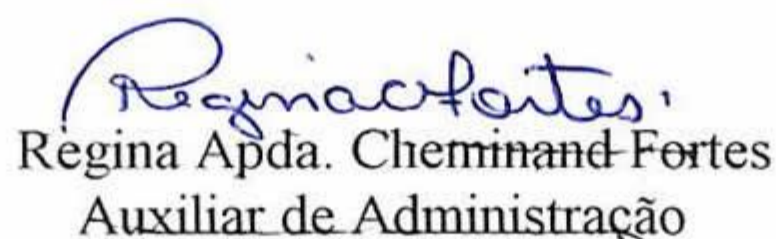
Artigo 1º - A Escola Municipal Rural localizada na Fazenda Dois Retiros passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural de Emergência (EMEFRE) **Francisco Felipe de Oliveira.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 06 DE JULHO DE 2000.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 06/07/00.


Regina Apda. Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração